

Corregedora regional da 1ª Região retoma visitas às Subseções Judiciárias da Bahia



Em continuidade à Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária da Bahia (SJBA), iniciada em novembro de 2019, a corregedora regional da 1ª Região, desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, deu prosseguimento às visitas às Subseções Judiciárias vinculadas à SJBA.

Nessa segunda-feira, dia 20 de janeiro, a magistrada e sua equipe estiveram na sede da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista. Durante a visita, a corregedora teve a oportunidade de inteirar-se sobre o funcionamento da unidade e de identificar possíveis problemas e boas práticas do local.

Já no dia 21, Maria do Carmo Cardoso visitou a SSJ de Guanambi. Ela seguirá, nos próximos dias, para as subseccionais de Bom Jesus da Lapa, Juazeiro, Paulo Afonso, Campo Formoso e Irecê, na intenção de gerar aproximação entre as instâncias e contribuir para o aprimoramento da prestação de serviços nas unidades.

A Bahia é o derradeiro estado da 1ª Região a receber a equipe de Correição Geral Ordinária, que passou pelos outros 12 estados e pelo Distrito Federal no ano de 2019.

Sobre a Correição - A iniciativa tem como objetivo trocar conhecimentos e averiguar se as atividades estão sendo realizadas da melhor forma possível, através de visitas às varas e núcleos administrativos.

Estão em auxílio a corregedoria os seguintes juízes federais: Bruno César Bandeira Apolinário, Rafael Leite Paulo, Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Waldemar Claudio de Carvalho, César Cintra Jatthy Fonseca, Eduardo Moraes da Rocha (em auxílio à Vice-Presidência), Fábio Moreira Ramiro (representando a Direção do Foro), Mei Lin Lopes Wu Bandeira, Paulo Ricardo de Souza Cruz e Sônia Diniz Viana.

Com informações do TRF1

PL isenta pessoas de baixa renda e desempregados da taxa de inscrição em concursos públicos

A deputada dra. Soraya Manato propôs na Câmara PL (5.080/19) que isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos o candidato desempregado que não receba seguro-desemprego ou quem tenha renda mensal de até dois salários mínimos.

Em 2018, foi sancionada pelo então presidente Michel Temer a lei 13.656, que isentou do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo ministério da Saúde.

Na justificativa da atual proposta, apresentada em setembro último, a par-

lamentar menciona a atual crise econômica e os mais de 13 milhões de brasileiros desempregados. *“O ingresso no serviço público pode ser a solução para cidadãos que passam por situação tão aflitiva. Entretanto, o primeiro obstáculo para tanto consiste no pagamento da taxa de inscrição no concurso, ônus que, em circunstâncias tão adversas, a pessoa não tem condições de suportar.”*

Conforme a deputada, para que a cobrança da taxa “não estabeleça um ciclo vicioso”, impõe-se isentar de seu pagamento os candidatos que se encontrem desempregados ou que tenham renda mensal de até dois salários mínimos.

A proposta foi apensada ao PL 696/19.

Fonte: Migalhas

Aniversariantes

Hoje: Eduardo Matheus Teixeira Filho (Eunápolis), Luciana Bezerra de Carvalho (Feira de Santana), Carolina Freire Nascimento (Feira de Santana) e Pedro Israel Sales Leite (10ª Vara).

Amanhã: Daniel Souto Novaes (Jequié), Marília de Cantuária Lima Nogueira (NUCJU), Walter Gomes Coêlho Júnior (22ª Vara), Iane Larissa dos Santos Alves (Paulo Afonso) e Luis Filipe Vieira Silva (Vitória da Conquista).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Confira abaixo o cronograma de migração do Outlook 365 para as Subseções:

- 21/01/2020**
Subseção Judiciárias de Paulo Afonso
Subseção Judiciárias de Teixeira de Freitas
Subseção Judiciárias de Vitória da Conquista
- 23/01/2020**
Subseção Judiciária de Jequié
Subseção Judiciária de Itabuna
Subseção Judiciária de Ilhéus
- 27/01/2020**
Subseção Judiciária de Irecê
Subseção Judiciária de Guanambi
Subseção Judiciária de Feira de Santana
- 29/01/2020**
Subseção Judiciária de Eunápolis
Subseção Judiciária de Campo Formoso
Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa
- 31/01/2020**
Subseção Judiciária de Barreiras
Subseção Judiciária de Alagoinhas
Subseção Judiciária de Juazeiro

(*) a data de migração para a Seção Judiciária da Bahia será informada posteriormente.

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Outlook 365

Acesse:
<http://outlook.office.com>

Outlook

Microsoft

Autenticação

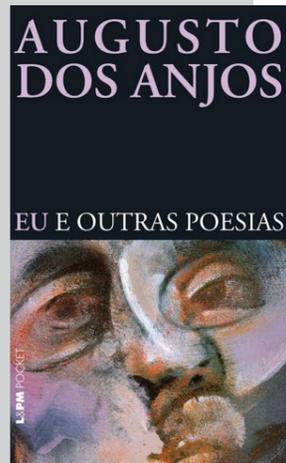
antonio.monteiro@trf1.jus.br

Leitura Obrigatória

Eu e Outras Poesias

de Augusto dos Anjos

Lançado no Rio de Janeiro no ano de 1912, “Eu e Outras Poesias” foi o único livro publicado pelo poeta paraibano Augusto dos Anjos em vida. A obra se destaca muito pela visão da vida, como se fosse uma réplica à idealização dos temas praticados pelo Parnasianismo.



Nessa obra, o autor exprime melancolia, ao mesmo tempo em que desafia os parnasianos, utilizando palavras não-poéticas como verme, cuspe, vômito, entre outras. Alguns a consideram uma obra expressionista, outros vêem nela características impressionistas, sendo comumente classificada como pertencente ao pré-modernismo brasileiro.

Augusto dos Anjos representa em sua poesia a síntese da herança científica da literatura do século XIX e a preparação para o espírito modernista que marcaria as primeiras décadas do XX. Colocado entre dois universos distintos, soube estabelecer comunicações inusitadas entre eles.

O título do livro pode parecer de uma obra de caráter romântico, voltada para a exposição sentimental da alma humana. Não seria uma afirmação desprovida de razão, mas, em sua substância, o livro de Augusto dos Anjos trata da humanidade. Em “Queixas Noturnas”, o poeta afirma: *“A Noite vai crescendo apavorante / E dentro do meu peito, no combate, / A Eternidade esmagadora bate / Numa dilatação exorbitante!”*. Nos versos, o eu lírico sugere que a carga de subjetividade presente no título deve ser entendida em um sentido mais geral, o poeta fala de um “eu” concebido como ser humano.

A métrica rígida, a cadência musical, as aliterações e rimas preciosas dos versos fundiram-se ao esdrúxulo vocabulário extraído da área científica para fazer da obra um livro que sobrevive, antes de tudo, pelo rigor da forma. (Fontes: Passei Web, Wikipédia e Educação Globo)